

REZENDE TELECOM LTDA

Av. Cuiaba s/n Bairro Novo Campo Santo Antonio do Leste -MT, CNPJ:31.331.615/0001-24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **GLENYO URZEDA REZENDE** portador(a) do RG n.º 3154675-7 e do CPF n.º 062.038.271-69, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **REZENDE TELECOM LTDA**, CNPJ nº 31.331615/0001-24, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Santo Antonio do Leste - MT, 03 de Novembro de 2023.

Glenyo Urzeda Rezende
Diretor ou Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

31.331.615/0001-24
REZENDE TELECOM LTDA
Av. Cuiaba, S/N
Lote 10 Quadra 74 - Novo Campo
Santo Antônio do Leste
78.628-000

OBS.1: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser reconhecida em cartório.

OBS.2: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

20

X

any

[Handwritten signature]

REZENDE TELECOM LTDA

Av. Cuiaba s/n Bairro Novo Campo Santo Antonio do Leste -MT, CNPJ:31.331.615/0001-24

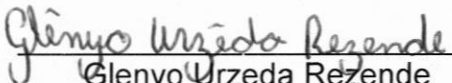
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa REZENDE TELECOM LTDA, CNPJ nº 31.331.615/0001-24, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 012/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

Santo Antonio do Leste - MT, 03 de Novembro de 2023.


Glenyo Urzedo Rezende
Carimbo de CNPJ da empresa:

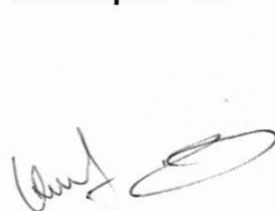
31.331.615/0001-24
REZENDE TELECOM LTDA
Av. Cuiaba, S/N
Lote 10 Quadra 74 - Novo Campo
Santo Antônio do Leste
78.628-000

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes de Habilitação e Proposta.









REZENDE TELECOM LTDA

Av. Cuiaba s/n Bairro Novo Campo Santo Antonio do Leste -MT, CNPJ:31.331.615/0001-24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 012/2023 a (o) Sr. (a) GLENYO URZENDA REZENDE portador (a) da C. I. RG nº. 3154675-7 SESP/MT e do CPF/MF nº. 062.038.271-69, representante da empresa REZENDE TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 31.331.615/0001-24, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão nº 012/2023 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Novembro de 2023

Glênio Urzenda Rezende
REZENDE TELECOM LTDA

31.331.615/0001-24

REZENDE TELECOM LTDA
Av. Cuiaba, S/N
Lote 10 Quadra 74 - Novo Campo
Santo Antônio do Leste
78.628-000

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

H

1

W

2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REZENDE TELECOM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160017897-0	31.331.615/0001-24	24/08/2018	24/08/2018

Endereço Completo:

AVENIDA CUIABA S/N LOTE 10 QUADRA74 - BAIRRO NOVO CAMPO CEP 78628-000 - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
062.038.271-69	GLENYO URZEDA REZENDE	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 2628227

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REZENDE TELECOM EIRELI	xxxxxxx	2628227	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidãc, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001002073 e visualize a certidão)



23/176.574-6

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REZENDE TELECOM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Novembro de 2023 14:38


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001002073 e visualize a certidão)



23/176.574-6

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.331.615/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL REZENDE TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRTUAL NET TELECOM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CUIABA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 10 QUADRA74
--------------------------------	---------------	--

CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO CAMPO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTUAL.CONTABILIDADE.SAL@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9245-5774
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **18:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



PROFISILIO PLASTIFICAR

Glênio Urzêda Rezende
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3154675-7
NOME
GLÊNIO URZÊDA REZENDE

DATA DE EXPEDIÇÃO
30/11/2017 1ª via

FILIAÇÃO
**RODRIGO REZENDE OLIVEIRA
GUELLY URZÊDA DE MELLO**
NATURALIDADE
RONDONÓPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO
15/09/1999

DOC ORIGEM
C.NASC.2136 LIV.185 FLS.169 RONDONÓPOLIS-MT

CPF
062.038.271-69

Alcione Silva Machado
ALECIONE SILVA MACHADO

002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxorão, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

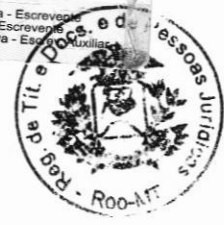
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2018
Selo: BBI - 94662 Cod. 06 Valor: R\$2,70
Funcionário: MARISTELA DARIVA
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten Signature]

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
 Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

Marcelana Ceide da Silva - Escrevente
 Maria José Guimarães - Escrevente
 Maristela Terzinha Dariva - Escrevente Auxiliar



HP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
REZENDE TELECOM EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

GLENYO URZEDA REZENDE, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/09/1999, Solteiro, filho de Rodrigo Rezende Oliveira e de Guelly Urzeda de Melo, empresário, CPF nº 062.038.271-69, Carteira de Identidade nº 3154675-7, órgão expedidor SESP/MT, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 1437, Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial: **REZENDE TELECOM EIRELI** e nome fantasia: **VIRTUAL NET TELECOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: na Avenida Cuiabá, S/N, Lote 10, Quadra 74, Novo Campo, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto: Serviços de comunicação multimídia - scm, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de papelaria, provedores de acesso as redes de comunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM.

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Página 1

Glênio Urzeda Rezende

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
REZENDE TELECOM EIRELI**

47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria.

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

61.90-6/01 - Provedores de acesso as redes de comunicações.

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** ao Sr. **GLENYO URZEDA REZENDE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Página 2

Glenyo Urzeda Rezende

[Handwritten signatures]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
REZENDE TELECOM EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

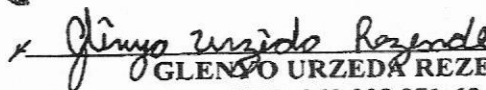
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Santo Antônio do Leste, MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santo Antônio do Leste, MT, 08 de Agosto de 2018.





GLENIO URZEDA REZENDE
CPF: 062.038.271-69

Página 3

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabela Interina: Bel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78950-040 - Tel. (66) 3499-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de GLENY
URZEDA REZENDE Termo 390744

Selo BDD-95201 Cod. 22. Valor R\$ 6,42

Consulta: www.tmt.jus.br/selos
Primavera do Leste - MT, 08 de agosto de 2018

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Vanessa Campos de Mello
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

H
Vanessa
[Signature]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REZENDE TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **31.331.615/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:09:58 do dia 14/11/2023 , com validade até o dia 14/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ScoIGHm58su0xec6pFZp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LD

Gláucia Wânia Rezende
Café



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REZENDE TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **31.331.615/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:11 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KG4D141123090911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H

Plano usado Rezende
[Assinatura]